



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Gravataí

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 014/2019 - CÂMPUS GRAVATAÍ

O Câmpus Gravataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO
Ensino Médio	- auxílio nas rotinas administrativas - atendimento aos alunos e servidores - organização de documentos - elaboração de planilhas	01	Câmpus Gravataí	20 horas semanais	Tarde	Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de Ensino Médio.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Gravataí do IFSul, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando instituições de ensino médio reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, desde que estejam no primeiro ou segundo ano, observados os requisitos especificados no item 1 deste Edital.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 27/09/2018 e 30/09/2018.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas no Câmpus Gravataí, situado na Rua Men de Sá,800, Sala da CORAC, contato por e-mail: gr-corac@ifsul.edu.br.

4.3- Horário: Das 10h às 18h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 - Currículo atualizado e comprovado.

5.2 - Ficha de inscrição (Conforme Anexo II)

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise de currículo:

6.1.1.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (Anexo I).

6.1.2- Da entrevista individual:

6.1.2.1- Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

6.1.3- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 4 (quatro) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 6 (seis) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/09/2019 e 30/09/2019
Publicação das Inscrições Realizadas	01/10/2019
Recurso das Inscrições	02/10/2019
Publicação das Inscrições Homologadas	03/10/2019
Entrevistas	Acompanhar conforme item 10.5
Divulgação do Resultado	Acompanhar conforme item 10.5
Recurso do Resultado	Acompanhar conforme item 10.5
Apresentação do Candidato para Contratação	Acompanhar conforme item 10.5

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo conforme cronograma (item 7), no mesmo local onde as inscrições serão realizadas e em formulário específico (Anexo II).

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos> (acessar a pasta referente ao Edital N° 014/2019).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa n° 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser

rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Gravataí do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos> (acessar a pasta referente ao Edital N° 014/2019) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Gravataí do IFSul, o direito de chamar os candidatos na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Diretor-geral do Câmpus Gravataí do IFSul.

Gravataí, 25 de setembro de 2019.

(Assinado no original)
Marco Antônio da Silva Vaz
Diretor-geral do Câmpus Gravataí



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Gravataí**

EDITAL Nº 014/2019 - CÂMPUS GRAVATAÍ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,50 por curso	2,0
b) Cursos de formação geral	0,50 por curso	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		4,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Gravataí**

**EDITAL Nº 014/2019 - CÂMPUS GRAVATAÍ
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:

Autorização dos Pais

Autorizo o(a) estudante a participar do processo seletivo para contratação de estagiário, conforme previsto pelo Edital Nº 14/2019.

Responsável legal - Bolsista indicado
(se discente menor de idade)

Data: _____

Assinatura: _____

